

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Exmº. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, para se ausentar do país, no período de 03 a 10 de setembro/88.

Sala de sessões, 30 de agosto de 1988.

Pojucan José Bacellar de Jouss Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, dia 14.09.88, às fls. 7